



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 015/2.005.

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 08/03/2005.

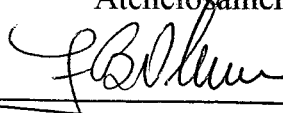
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 015, desta data, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação da Rua localizada no Bairro Lavapés como "Rua Terezinha de Jesus Rodrigues Alves", prestando com isso uma homenagem a essa ilustre Senhora de família tradicional do Bairro, muito querida e estimada por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 015/2005

Recebido em 07 de 03 de 2005

Prazo vencido em de de

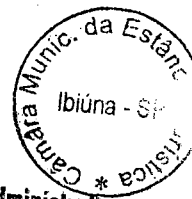
Recebido por

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



Secretaria Administrativa

Recebido 07/03/2005

15:53h



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

17/2005

17/03

**PROJETO DE LEI Nº 015/05.
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Rua.”

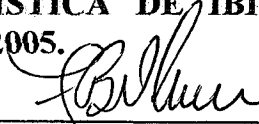
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA TEREZINHA
DE JESUS RODRIGUES ALVES**”, a Rua que tem seu início na Rua Álvaro de
Almeida Leme, localizada no Bairro Lavapés, com uma extensão de
aproximadamente de 200 (duzentos) metros, em nosso Município, conforme
croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE MARÇO DE 2005
PRESIDENTE SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Rua existente no Bairro do Lavapés, conforme croqui de localização em anexo, com a seguinte denominação:

1 – Rua Terezinha de Jesus Rodrigues Alves, a Rua que se inicia na Rua Álvaro de Almeida Leme, com uma extensão de aproximadamente 200.00 (duzentos) metros.

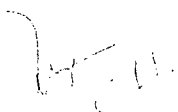
JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

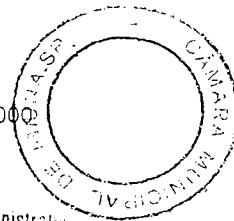
A Senhora Terezinha faleceu em 19 de maio de 2002, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Rua visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL e com Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2005.


CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR

Vereador:
Charles Guimarães – PL
Estrada do Campo Verde, Km 6 – Bairro Carmo Verde – Ibiúna – SP. – 18150-000
Fone: (15) 9719-8308



Secretaria Administrativa
Recebido: 25/2/2005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado

FL 05

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 048-F do livro C nº 012 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 6.000, consta que no dia vinte e dois de maio de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, falecida no dia **dezenove de maio de dois mil e dois (19/05/2002)**, às catorze horas e trinta e cinco minutos, no Hospital Municipal de Ibiúna - SP, com setenta anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar (aposentada), natural de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e sete de julho de mil novecentos e trinta e um, residente Rua Lageadinho nº 16, CDHU, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO AMOES RODRIGUES e de MARIA DE JESUS MIRANDA, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor ABEL SIVILA LAGURA, CRM 100.020, que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória, Insuficiência Renal Crônica, Diabetes Mellitus, Sevela de AVC.

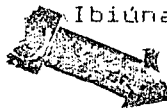
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Araçoiaba da Serra-SP.

Foi declarante MARIA BERENICE ALVES MIRANDA.

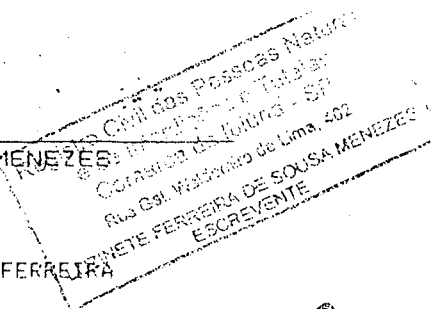
Observações: A falecida era viúva por óbito de ROQUE ALVES, deixou oito (08) filhos: ANGELO, MARIA BERENICE, MARIA DE FATIMA, MARIA DE LURDES, TEREZINHA, ANTONIO, JESUINO e MARIA JOSE (todos de maiores), não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados tirados do RG. Nº 26.628.232-5 SSP/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 18 de janeiro de 2005.



LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES
Escrevente



Reconheço a firma supra de LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES e dou fé.

Ibiúna, 18 de janeiro de 2005.

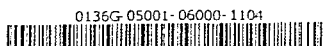
Em testemunho lug da verdade.

MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial

Por Firma: R\$ 2,50



Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna - SP - CEP 13.400-000 - Fone: (13) 3341.1222 - e-mail: registrocivil@ibiuna.com.br



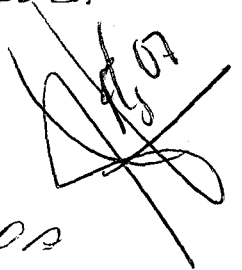
0136G-AA 005457

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE UMA RUA.

NOME: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES.

LOCAL: BAIRRO LAUA PEI



A REFERIDA RUA A SER DENOMINADA
TEM INÍCIO A RUA ALVARO DE ALMEIDA
LEMES.

TEM UMA EXTENSÃO DE 200 METROS.
FAZENDO FRENTE PARA VÁRIOS MORADORES
CONFORME CRIOU A RUA.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2005, o Projeto de Lei nº. 17/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua existente no Bairro Lavapés de nosso município, homenageando a Sra. Terezinha de Jesus Rodrigues, ilustre Senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

MARÇO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2005 de autoria do Chefe de Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de março passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais no expediente da mesma Sessão Ordinária do dia 08 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao respectivo Projeto para posterior tramitação.

Ibiúna, 09 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

REJEITADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 15 DE 03 DE 2005

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 21 de fevereiro de 2005 o Projeto de Lei nº. 12/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua sem saída no Bairro da Ressaca.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 16/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra no Bairro Pintos."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 17/2005 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 18/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a receber bens em dação em pagamento, firmar convênio com a empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda visando a concessão de bolsas de estudos e dá outras providências."

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 08 de março de 2005 o Projeto de Lei nº. 19/2005 que "Dispõe sobre a denominação de estrada no Bairro Sorocamirim."

Considerando que as denominações propostas, são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias com o município da empresa IB – Participações e Sistema Educacional Ltda;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de ruas e estradas, e o recebimento em dação de bens para pagamento de dívidas tributárias do Colégio Objetivo com o município de Ibiúna.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 12, 16, 17, 18 e 19/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MARÇO DE 2005.

Donizeti Luz Camargo
Vereador
Partido - P.D.T.
Cel: 9782-1816

Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador P.T.B.
1º Secretário

Valdecir Fruetrich
Vereador
1º Vice-Presidente - P.T.B.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

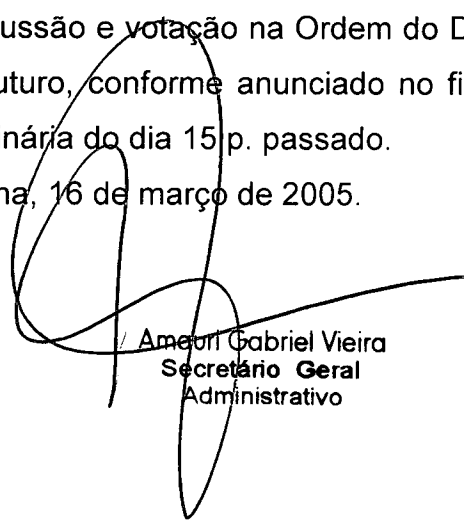
e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de março passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi rejeitado por seis votos favoráveis e quatro contrários dos Vereadores Charles Guimarães, Fernando Vieira Branco, José Luiz Gonçalves de Souza e Jamil Marcicano, e devido a rejeição do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 17/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 p. futuro, conforme anunciado no final na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado.

Ibiúna, 16 de março de 2005.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/2005

"Dispõe sobre a denominação de Rua".

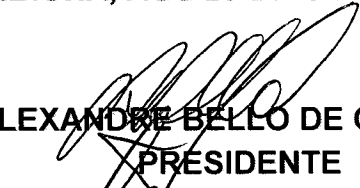
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

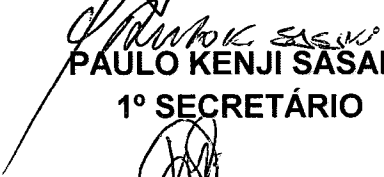
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o denominada como "RUA TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES ALVES", a Rua que tem seu início na Rua Álvaro de Almeida Leme, localizada no Bairro Lavapés, com uma extensão de aproximadamente de 200 (duzentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO


JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 151/2005

Ibiúna, 23 de março de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 16/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 015/05, nesta Casa tramitou com o nº. 17/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Rua.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 17/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de março passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 17/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 16/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 151/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de março de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo